



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO PARÁ

2º TERMO ADITIVO-CARTA-CONTRATO Nº 17/2017.

Ref.: Processo nº2017/61867. Dispensa de Licitação: art.24,II da Lei 8666/93.

Empresa: **EMPRESA PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS** C.N.PJ Nº 61.198.164/0001-60.Endereço: alameda Barão de Piracicaba, 610 , 3º andar . Campos Elíseos-São Paulo, CEP: 01216-010. Representante: Marcelo Picanço.

- Fundamento Legal:O art. 62 da lei 8.666/93, assim disposto: 'o instrumento do contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de tomada de preços, bem como nas dispensas e inexigibilidades cujos preços estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação, e facultativo nos demais em que a Administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço'. Aplica-se nesta Carta Contrato, no que couber, o disposto no art. 55 da lei 8.666/93 e no art. 24, II da Lei nº 8.666/1993, e demais legislações aplicáveis ao assunto.
- Objeto: Constitui objeto deste instrumento a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Seguro de Vida, conforme a Apólice de Vida em Grupo n.º 0993.00.10.205.434-0, para a cobertura dos servidores atuantes na fiscalização da ARCON-PA, conforme as especificações contidas nos autos do processo n.º 2017/61867.
- Justificativa:Em razão do exposto e considerando o estabelecido no artigo 62 da retromencionada lei, esta avença será celebrada mediante a presente carta-contrato, em substituição ao instrumento de contrato, observadas as condições a seguir enunciadas, passando as partes, já qualificadas nos autos do referido processo de Dispensa de Licitação, estarem cientes de suas obrigações conforme o disposto no Termo de referência.
- Prazo de vigência e execução: 12 meses de 10.10.2019 até 09.10.2020.
- Preço: mensal R\$ 199,72(Cento e noventa e nove reais e setenta e dois centavos) e R\$ 2.396,64(Dois mil, trezentos e noventa e seis reais e sessenta e quatro centavos) estimados.
- Dotação orçamentária: 80.201.04.122.1297.8338. 339039.0261-Recursos próprios.O preço será fixo e irrealizável.
- Do pagamento:O pagamento será efetuado mensalmente, contendo o atesto do servidor responsável(GDP/CAF) de que o mesmo foi prestado a contento.
- Das obrigações:A ARCON-PA obrigar-se-á: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como atestara fatura por meio de representante legalmente designado,efetuar os pagamentos nos prazos e condições estabelecidos nesta carta contrato. A Contratada se compromete a executar fielmente o objeto contratado, respeitando e verificando todas as condições estabelecidas nos autos do processo de dispensa de licitação e na legislação vigente sobre o tema.
- Foro:Belém-Pa.

Belém, 10 de outubro de 2019.

EURIPEDES REIS DA CRUZ FILHO
Diretor Geral da ARCON-PA